



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 03 (CONTRATO PGE 021/2019)

**ADITAMENTO
AO CONTRATO
No 021/2019,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DA
BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA
GERAL DO
ESTADO E A
EMPRESA
PEDRO
REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO E
SERVIÇO LTDA-
ME, PARA OS
FINS QUE NELE
SE DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, CNPJ. 40.696.627/0001-43, Inscrição Municipal no. 007807, situada à Travessa Ilhéus, no 08, Centro, Itabuna-Bahia, CEP: 45.603-255, neste ato representada pela Sr. PEDRO DIAS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade no 148551500, emitida por 55P/BA, Inscrito no CPF/NIF sob o nº. 2 387.994.305-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2019.0009285-15, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 021/2019**, celebrado em 18/06/2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2022 e término em 17/06/2023, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA, renuncia ao reajustamento relativo ao período de 18/06/2021 a 17/06/2022.

Estima-se para o aditivo o valor global de R\$ 12.465,36 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	122	502	2000
Região/planejamento orçamentário	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso	
9900	33.90.39	154/354/300	Normal	

CLÁUSULA QUARTA– Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS DOS SANTOS, Representante Legal da Empresa**, em 03/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 07/06/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Coordenador III**, em 07/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto](#)



[nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Coordenador IV**, em 07/06/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048492662** e o código CRC **64E12572**.

Referência: Processo nº 006.7550.2019.0009285-15

SEI nº 00048492662



03	Festa Gastronômica de Jeremoabo	Mercantil Norex Ltda	R\$ 100.000,00
04	Vila Gastronômica de Pedro Alexandre	Maria do Carmo Bezerra de Melo Andrade EIRELE	R\$ 99.650,00
05	Camacã no Turismo Rural	Editora e Grafica MDA LTDA	R\$ 100.000,00
06	São Cristovão Salvador Junino	Instituto Baía de Todos os Santos	R\$ 50.000,00
07	Samba Junino da Boca do Rio	Portal Produções de Eventos e Refeições Ltda	R\$ 190.000,00
08	Rodelas Gastronômica	MVR Silva	R\$ 100.000,00
09	Arraiá da Costa	TB Produções Artísticas e Edições Eireli	R\$ 120.000,00
10	Festa da Paróquia de Santo Antônio Além do Carmo	Parcec Serviços e Produções Ltda	R\$ 60.000,00
11	Festa Junina em Itapuã	DS Produções Teatral e Eventos Musical Eireli	R\$ 190.000,00
12	Feira das mulheres Negras no Recôncavo	Consuelo Machado Gonçalves ME	R\$ 39.550,00
13	Maanaim	Maximo Ferreira Roseno ME	R\$ 80.000,00
14	Festival de Música e Culturas Populares das Ilhas de Cairu	TN Kalid Produção e Eventos	R\$ 180.000,00
15	Encontro de Grupos de Samba de Roda do Subúrbio	Zona Global Eventos Ltda	R\$ 60.000,00
16	Festa do Piemonte da Chapada	JVL Produções e Eventos Artísticos LTDA	R\$ 100.000,00
17	Vila Junina Jequié	Rose Produções	R\$ 60.000,00
18	Samba Junino do Beco	PATATIVA Comunicação LTDA	R\$ 100.000,00
19	Festa do Vagalume	Plural Integrada EIRELE	R\$ 70.000,00
20	Arraiá do Almada	Conectar Gestão de Eventos Ltda	R\$ 140.000,00
21	Eskenta Ibicuí	Costa de Camaçari Transporte e Turismo EIRELE	R\$ 100.000,00
22	Fórró da Feira de São Joaquim	Jurema Produções e Eventos	R\$ 80.000,00
23	Fórró da Praça	Enter Elite Informática Ltda	R\$ 140.000,00
24	7º Arraiá do Coito	Mario José Paim Promoções Eirele	R\$ 140.000,00

Salvador, 07 de maio de 2022

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO PARA LEILÃO PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI BA 009.0224.2022.0014408-22;

Considerando tudo quanto exposto nos autos em epígrafe, bem como o conteúdo do Edital de Credenciamento - Leilão Presencial nº 001/2022, publicado no site do Comprasnet BA e Diário Oficial do Estado, em especial os itens 2.7 e 2.10 do Anexo I - Disposições Gerais e o Parecer emitido pela Comissão de Credenciamento.

Conclui-se pelo deferimento dos pedidos de credenciamento ao sistema de Credenciamento nº 001/2022 dos seguintes Leiloeiros, ao tempo em que convoca os mesmos para assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo III do Edital), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, sob pena de decair do direito à futura adesão, facultada a solicitação de sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, consoante itens 3 e 4 do Anexo I do Edital:

-Oscar de Menezes Palmeira - Matrícula JUCEB nº 004707/01
 -Josecelli Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUCEB nº 11/023537-1
 -Rudival Almeida Gomes Junior - Matrícula JUCEB nº 07/065773-4
 -Thiago Pedreira do Couto Ferraz Silva - Matrícula JUCEB nº 19/737601-0
 -Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha - Matrícula JUCEB nº 18/902440-2
 -Paulo Cezar Rocha Teixeira - Matrícula JUCEB nº 004627/00
 -Jamilé Santana Cerqueira - Matrícula JUCEB nº
 -Arthur Ferreira Nunes - Matrícula JUCEB nº 05/260040-8
 -Maurício Paes Inácio - Matrícula JUCEB nº 11/023515-0
 -Hilda Emilia de Souza Costa Lima - Matrícula JUCEB nº 01910/86

-Viriato Domingues Cravo - Matrícula JUCEB nº 15/055964-0
 -Tábata Mineiro Bezerra - Matrícula JUCEB nº 14/205801-7
 -Maria Isabel Brito Mendes Palma Soeiro - Matrícula JUCEB nº 20/273485-4
 -Péricles Luciano Santos de Jesus - Matrícula JUCEB nº 13/003851-2
 -Miguel Paulo Rodrigues da Silva - Matrícula JUCEB nº 00/1769197

Ressalta-se que as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Credenciamento e serão avaliadas na medida em que forem devidamente protocoladas e deferidas, conforme prazos expostos no referido Edital.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE do Recurso impetrado INTEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do PE 05/2022. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação, entende pelo DEFERIMENTO EM PARTES do Recurso Administrativo impetrado pela CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. O julgamento do Recurso na íntegra está no site <http://www.car.ba.gov.br/>. Salvador, 07 de junho de 2022. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2.322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 1403/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR a Sra. Ana Rita de Oliveira Rocha, na condição de inventariante do espólio do Sr. Carlos Alberto dos Santos Rocha**, acerca do processo de Tomada de Contas Especial, **SEI nº 011.14928.2021.0060211-86**, instaurado mediante Portaria nº 1975/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/12/2021, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetue o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresente defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, instituído pelas Leis Federais nº 9.394/1996, 10.880/2004 e 10.709/2003, pela Lei Estadual nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 9.266/2004, que disciplinam as transferências de recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizam transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual, residentes na zona rural, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 341/2004, celebrado entre o Município de Jiquiriçá/BA e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2004. O presente termo assinado em 21/06/2004. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico: <mailto:sofia.adileu@nova.educacao.ba.gov.br>, 07 de junho de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 021/2019)

Processo nº 006.7550.2019.0009285-15

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2022 e término em 17/06/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354/300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.